



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº019 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO N.º 030 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE "ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG".

O Prefeito do Município de Pequi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Acresce o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto 030 de 04 de dezembro 2018, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ Único: Aplicam-se às disposições do presente Decreto as máquinas leves e pesadas, equipamentos e implementos a eles vinculados (ex. motoniveladora, pás carregadeiras e grades), assim como aqueles equipamentos que demandem combustível para sua operação (ex. pulverizadores roçadeiras).

Art. 2º. O artigo 24 do Decreto 030 de 04 de dezembro 2018 passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 24.....

VIII - Por particulares ou em favor destes, inclusive cessões, ressalvado para atendimento a produtores rurais da economia familiar, assim considerados pela EMATER/MG, mediante prévia e expressa autorização por escrito do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pequi, 24 de abril de 2020.

João de Castro Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG CNPJ: 18.313.874/0001-64 Afixado (a) e Publicado (o) no Quadro de Avisos Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo. Pequi <u>24/04/2020</u> Assinatura: <u>João de Castro Barbosa</u>
--

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração